



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.027 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1982.

"Dispõe sobre Crédito Adicional"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 464 de 25/01/82 aprovada pela Câmara Municipal em 19/01/82.

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 46.200.000,00 (quarenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Departamento de Obras e Planejamento

Unidade Orçamentária: Divisão de Obras


Verba: 10.58.575.1.003

Item: 4.110 - Pavimentação e serviços complementares.

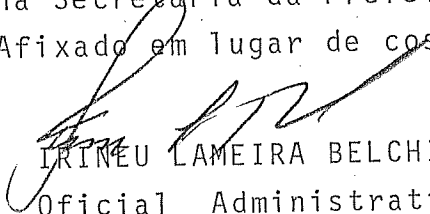
Artigo 2º) - Para cobertura do crédito supra, serão utilizados os recursos de que trata o item II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de igual valor.

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 03 de fevereiro de 1982.

  
MANOEL ALVARES  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo